



**Estado de Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal  
Juscimeira**



**LEI Nº 591/2004.  
DE 22 DE ABRIL DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para  
Contratação de um (a) Fisioterapeuta e dá  
outras providências:**

**JOSÉ REZENDE SILVA**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) (a) Fisioterapeuta para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

**Artigo 2º** - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será a partir de 02 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE  
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.  
PROG. TRAB: 10.122.7080.2.037 – MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO  
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal  
Juscimeira



**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2004.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 22 DE ABRIL DE 2004.

*Jose Rezende Silva*  
JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO: 2001-2004